



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 58.911, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original.

IMÓVEL: Fração Ideal de 0,01194%, da área do Lote Chácara nº 06 da Quadra 32, situada no Loteamento CHÁCARAS ANHANGUERA-GLEBA "B" nesta Comarca, com a área total de 8.374,00m², que corresponderá ao APARTAMENTO 01, Bloco A4, PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS BELOS", sendo composto de: 01(UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR, 01(UMA) COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, HALL DE ACESSO, VENTILAÇÃO E 01(UMA) VAGA DE GARAGEM; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,92m², ÁREA DESCOBERTA DE 18,55m², área privativa real de 61,47m², área de uso comum de 55,43m², área de vaga de garagem de 13,68m², área real total de 130,58m² e fração ideal de 0,01194%.

PROPRIETÁRIO: PALMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.490.163/0001-16, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 102, Parque Rio Branco, em Valparaíso de Goiás-GO.

REGISTRO ANTERIOR: R-4 da Matrícula nº 11.975, livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Valparaíso de Goiás-GO, 11 de Abril de 2013. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av1-58.911 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R5 da matrícula nº 11.975, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-58.911 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito hoje nesta Serventia sob o nº 2.898, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-58.911 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária R5 da Matrícula 11.975, fica submetido ao regime de afetação, conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 11 de Abril de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av4-58.911 - Protocolo nº 54.376 de 17/10/2013. CONSTRUÇÃO. De acordo com a petição datada de 01/10/2013, acompanhada da **ART** nº 1020120050043, datada de 11/10/2012, **Carta de Habite-se** nº 026/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana de Valparaíso de Goiás-GO, datada de 01/10/2013, e da **CND do INSS** nº 000662013-08021464 emitida em 17/10/2013; procedo a esta averbação para consignar a construção do "**CONDOMÍNIO PARQUE CAMPOS BELOS**", com referência ao imóvel objeto dessa matrícula. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 23 de outubro de 2013. O Oficial respondente.

=====

R5-58.911. Protocolo nº 57.585 de 01/04/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 24/02/2014, a empresa acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARCOS AURELIO NUNES COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG nº **1922507-SSP/DF** e CPF nº **944.654.441-68**, residente e domiciliado, na QS 05, Rua 312, Casa 16, Areal Aguas Claras/DF; pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$4.229,35 já pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.386.558, emitido em 27/02/2014, no valor tributável de R\$90.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, emitido em 17/02/2014, com validade de 133 dias, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 02 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

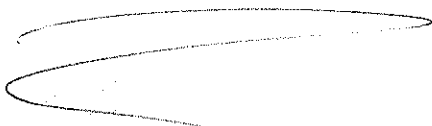
=====

R6-58.911. Protocolo nº 57.585 de 01/04/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$67.810,65 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/04/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$389,01. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 02 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

=====

Av-7=58.911 - Protocolo nº 102.182, de 24/01/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 24/01/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **68061**. Em 30/01/2020. A Substituta

Av-8=58.911 - Protocolo nº 102.182, de 24/01/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/12/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 11, 12 e 13/11/2019, foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.455.893, emitido em 02/12/2019, avaliado em R\$ 90.000,00. Em 30/01/2020. A Substituta





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

Av-9=58.911 - Protocolo nº 102.182, de 24/01/2020 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-6=58.911. Em 30/01/2020. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

Certidão..... R\$ 60,52
Taxa Judiciária... R\$ 15,14
Fundos Estaduais.. R\$ 24,19
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 102,90

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala

Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta

Sandra Barfknecht - Substituta

Lilian Ataídes Costa - Substituta



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392002033325410640016

Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Emitida e conferida por: Leidiane

